



RESOLUÇÃO CODIR/IFMS Nº 9, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece a distribuição orçamentária dos recursos da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no ano de dois mil e vinte e três.

O COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21 do Estatuto do IFMS, art. 4º, incisos I e IX, do Regimento deste Colegiado; o art. 24, inciso I, da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul; e tendo em vista as deliberações da 44ª Reunião Ordinária, em 30 de novembro de 2022, a respeito do Processo nº [23347.010383.2022-22](#),

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer a seguinte distribuição orçamentária dos recursos da Política de Assistência Estudantil em 2023 no âmbito do IFMS:

a. Dimensão Ensino, Pesquisa, Extensão:

Pró-reitoria	Valor
Pró-Reitoria de Ensino	R\$ 434.990,42
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação	R\$ 434.990,42
Pró-Reitoria de Extensão	R\$ 434.990,42
Total	R\$ 1.304.971,26

b. Regime de Internato Pleno (RIP):

Ação	Valor
Regime de Internato Pleno (RIP)	R\$ 220.165,68
Total	R\$ 220.165,68

c. Profissional de Apoio à Pessoa com deficiência - PcD:

Ação	Valor
Contratação de Profissional de apoio especializado ao ensino	R\$ 1.081.102,00
Total	R\$ 1.081.102,00

d. Alimentação escolar:

Unidade Administrativa	Valor
<i>Campus</i> Aquidauana	R\$ 131.600,92
<i>Campus</i> Campo Grande	R\$ 179.331,18
<i>Campus</i> Corumbá	R\$ 126.242,17
<i>Campus</i> Coxim	R\$ 103.934,82
<i>Campus</i> Dourados	R\$ 101.691,62
<i>Campus</i> Jardim	R\$ 78.262,67
<i>Campus</i> Naviraí	R\$ 111.038,28
<i>Campus</i> Nova Andradina	R\$ 133.096,39
<i>Campus</i> Ponta Porã	R\$ 147.801,79
<i>Campus</i> Três Lagoas	R\$ 133.221,01
Total	R\$ 1.246.220,85

e. Dimensão socioeconômica:

Unidade Administrativa	Valor
<i>Campus</i> Aquidauana	R\$ 334.015,85
<i>Campus</i> Campo Grande	R\$ 455.159,61
<i>Campus</i> Corumbá	R\$ 320.414,66
<i>Campus</i> Coxim	R\$ 263.796,47
<i>Campus</i> Dourados	R\$ 258.103,02

<i>Campus Jardim</i>	R\$ 198.638,11
<i>Campus Naviraí</i>	R\$ 281.825,72
<i>Campus Nova Andradina</i>	R\$ 337.811,31
<i>Campus Ponta Porã</i>	R\$ 375.135,03
<i>Campus Três Lagoas</i>	R\$ 338.127,61
Total	R\$ 3.163.027,71

Art. 2º Os valores excedentes em relação à fonte orçamentária 2994 serão complementados pelos *campi*.

Art. 3º A padronização do número de parcelas dos auxílios ofertados no Programa de Assistência Estudantil em todos os *campi* foi definida conforme disposto no art. 24 da Política de Assistência Estudantil do IFMS.

Art. 4º Está definido o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pagamento dos auxílios "Permanência" e "Eventual".

Art. 5º Os valores definidos nas tabelas acima poderão sofrer alterações de acordo com a liberação financeira e orçamentária.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudia Santos Fernandes
Pró-Reitora de Ensino no exercício da Presidência do Colégio de Dirigentes do IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR - CD2 - PROEN**, em 06/12/2022 17:13:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 330447

Código de Autenticação: 861786cac2

